



**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Proc. de Termos Licitações e Contratos**

PARECER Nº: 0232/2026

PROCESSO:2026.02.001444

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

ADMINISTRATIVO. EDITAL DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS.  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/2021. ANÁLISE E  
APROVAÇÃO.

**1.** Nos termos do art. 53 da Lei nº 14133/2021, submete-se a esta Procuradoria, para fins de análise e aprovação, edital de licitação na modalidade pregão em forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global por Lote (há apenas o Lote Único), modo de disputa "aberto", com regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é "*o Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Sondagem (tipo SPT – Standart Penetration Test), a serem realizados em Imóveis e Áreas de Interesse do Município do Recife/PE, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.* ", pelo valor global máximo estimado de R\$ 539.600,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

**2.** O procedimento licitatório será processado pela forma eletrônica (§2º, art. 17 da Lei 14.133/2021), e está incluído no Plano Anual de Contratações com o devido Documento de Formalização de Demanda, conforme o atestado no item 11.5 do Estudo Técnico Preliminar às fls. 286.

**2.a.** Há também no processo o mapa de riscos às fls. 310/311; o estudo técnico preliminar às fls. 248/309; e o

Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)  
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2026.02.001444





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

termo de referência às fls. 314/402 (anexo I do edital), tudo consoante o exigido nos incisos I, II e X do art.18 da lei 14.133/2021 e legislação municipal de regência.

**2.b.** De acordo com o item 4. do edital (fls. 436), o item 18. do Termo de Referência (fls. 387/388) e o item 8. do Estudo Técnico Preliminar (fls. 275/278 e 289), os valores do certame têm como base os valores estimados na Solicitação de Compras e Contratação de fls. 419, os critérios, diretrizes, metodologia, legislação, inclusive técnica, documentos a que tais itens expressamente se referem, e planilhas de fls. 313 e 393/397 dos autos. Em tais itens há menção/atesto de que os valores estimados foram obtidos de acordo com Instrução Normativa nº 01/2023 e 04/2023 da SEPLAGTD e o art.23 da lei 14133/2021, o que demonstra o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 18 da Lei 14.133/2021.

**2.c.** O Estudo Técnico Preliminar, devidamente assinado, traz ainda a justificativa da necessidade pública da licitação (fls. 248/309), e cumpre o disposto no inciso I e §§1º a 3º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

**2.d.** E o edital e o seu Termo de Referência (anexo I), por sua vez, preveem a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento (inciso III, art. 18), o regime de prestação dos serviços (inciso VII, art. 18), e a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa (inciso VIII, art. 18), assim como o cumprimento das disposições do inciso IX do mesmo art. 18 da lei 14133/2021.

**2.e.** A Minuta do contrato às fls. 490/496 (anexo III do Edital), atende ao disposto no inciso VI do art. 18 da Lei 14.133/2021 e à modelagem regulada no art. 92 da Lei 14133/2021. Salutar a referência à previsão da vigência contratual, conforme o disposto às fls. 491 e no TR às fls. 358 dos autos, a regular-se pelo art. 105 e capítulo V (faltou dizer que é do Título III) da Lei 14133/2021, e ao reajuste contratual, com menção ao índice critério do reajuste, solicitação tempestiva da contratada e preclusão, tudo conforme o decreto municipal 37.817/2024 (fls. 493 do SAJ).

**2.f.** Quanto à ordem das fases do procedimento, seguiu-se as determinações do art. 17 da Lei 14.133/2021.

**2.g.** Com relação ao conteúdo do edital, nos termos do art. 25 da Lei 14.133/2021, segundo o qual o edital

Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)  
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2026.02.001444





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, entende-se que o instrumento ora sob análise atende às determinações legais mencionadas.

**2.h.** O modo de disputa será o aberto, de acordo com o regrado no art. 56, I da lei 14133/2021 e adequado ao objeto do certame.

**2.i.** No que concerne aos requisitos de habilitação, o edital obedece às disposições dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

**2.j.** Sobre o registro de Preços, consta às fls. 348 (item 9.3. do TR) as razões pelas quais fez-se a opção pela não intenção do seu registro, havendo ainda no edital e na ARP (fls. 483/489), a previsão sobre a possibilidade de sua prorrogação e renovação dos seus quantitativos, desde que comprovadas as exigências para tanto previstas na legislação de regência e apontadas pelo Plenário do TCE-PE no Acórdão nº 2259/2025 (fls. 484), cuja cópia segue anexa a este opinativo. Ver fls. 348/350 (previsão no TR que é fase de planejamento) e fls. 483/489 e 475 (previsão na minuta da ARP e no edital) dos autos.

**2.k.** Salutar ainda a menção às Justificativas sobre a qualificação econômico-financeira tal como prescrita (fls. 415/417) e sobre a não admissão de consórcios e cooperativas (fls. 350/352 e 438); declaração de autorização de despesa e de disponibilidade orçamentária (fls. 408 e 418); Autorização para a abertura do certame às fls. 426; indicação de documento de formalização de demanda tal como se faz às fls. 287; e Nota de Reserva às fls. 423.

**2.l.** Assim, após análise jurídico-formal, entende-se que o edital e seus anexos estão em conformidade com a legislação de licitações e demais pertinentes, à exceção das ressalvas a serem feitas abaixo.

**3.** Face ao exposto, opina-se pela aprovação do edital e de seus anexos, na sua versão de fls. 431/496 e seu termo de referência de fls. 314/402 (anexo I do edital) deste processo eletrônico, ressalvando-se, contudo, que a aprovação dos anexos como de resto o edital em seu corpo principal e termo de referência e anexos do TR, restringe-se

Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)  
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2026.02.001444





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

ao seu aspecto jurídico-formal, não adentrando no mérito das questões técnicas e de expertises específicas que extrapolam a competência da PTLC.

À consideração superior.

Marcelo Ramos Barbosa  
Procurador do Município  
OAB 13757-D/PE  
Matrícula 36.904-4





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Proc. de Termos Licitações e Contratos**

ENCAMINHAMENTO Nº 0721/2026

PROCESSO:2026.02.001444

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação -  
Concorrência

À PGA:

**De acordo** com o parecer por seus próprios fundamentos, sobre edital de pregão eletrônico (registro de preços para serviços de sondagem em imóveis), **fazendo as recomendações adicionais abaixo.**

Antes da publicação do edital, devem ser adotadas as seguintes providências: **1)** corrigir a incompatibilidade existente entre os prazos de vigência previstos no item 12.2 do TR e no item 19.3 do edital; **2)** adequar a redação do inciso I do item 13.2.3 do TR ao disposto no art. 18, I, do Decreto Municipal nº 37.817/24, tendo em vista a qualificação dos serviços objeto da licitação como uma contratação por escopo e não de serviços contínuos; **3)** alterar para o máximo de 60 (sessenta) dias corridos o prazo previsto no inciso III do item 13.2.3 do TR, em conformidade com o art. 21 do Decreto Municipal nº 37.817/24.

Recife, 22 de maio de 2026

**Danilo Miranda Vieira**

**Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos**

**Matrícula 68.524-9**





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Procuradoria Geral Adjunta**

**ENCAMINHAMENTO Nº 0417/2026**

**PROCESSO:2026.02.001444**

**INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais**

**ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

**ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência**

**Ao Excelentíssimo Procurador-Geral do Município,**

Aprovo o encaminhamento da Chefia da Procuradoria de Termos Licitações e Contratos.

À consideração superior.

*(assinatura digital)*

**Tatiana Maia da Silva Mariz**

Procuradora Geral Adjunta

PGA/PGM

Matrícula 36.898-5 OAB/PE 14.470





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**GABINETE**

ENCAMINHAMENTO Nº 0389/2026

PROCESSO:2026.02.001444

INTERESSADO: Secretaria de Projetos Especiais

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

De acordo com o encaminhamento da PGA.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**

Procurador-Geral do Município

Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)  
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-230  
2026.02.001444

